



**LEI N° 5.243, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil trezentos reais), conforme discriminação a seguir:

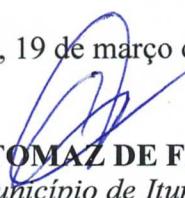
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>CRÉDITO ESPECIAL - ACRÉSCIMO</b>						
-	02.16.01	04.122.0011.2.0026	3.3.50.41.00	Contribuições	1.500	R\$ 38.300,00
<b>ANULAÇÃO - REDUÇÃO</b>						
519	02.17.01	04.122.0011.2.0027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500	R\$ 38.300,00

**Art. 2º.** Fica autorizada a suplementação da dotação ora criada bem como a inclusão de novas fontes de recursos, se necessário.

**Art. 3º.** Fica autorizada a alteração das leis do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, se necessário, para adequar a classificação institucional funcional programática com os valores da nova unidade, programa e ação ora criadas.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 19 de março de 2024.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Autor:** Poder Executivo.